

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA
ATA Nº 16/2024

Data: 02/10/2024

Hora Inicial: 14h

Local: Auditório do Previmpa

Presenças:

TITULARES		SUPLENTE	
x	ADRIANA VIEGAS DE AMORIM	x	CARINA OLIVEIRA KOHL
x	NATHALIA KRONBAER	x	HENRIQUE GOETTERT EICHLER
x	SANDRA BATTISTELLA	x	DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ
x	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA	x	DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI
x	ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER	x	CAMILA DOS REIS
x	ANDERSON MERLO	x	MARCUS HENRIQUE BOLL
x	EVERTON LUIS DA SILVA	x	TAMIRES BARCELLOS PERON
x	VINICIUS FERREIRA SEBEN	x	LUIZ OTÁVIO WEARICK DA SILVA

Quórum mínimo necessário:

Sim Não

Convocação:

A reunião foi convocada por e-mail, pelo Previmpa.

Pauta:

- Posse dos conselheiros para o período de 2024-2028
- Eleição da mesa
- Assuntos gerais

Informes e deliberações:

- A reunião iniciou-se às 14h, com fala do PREVIMPA, apresentação dos conselheiros e assinatura do termo de posse.

- Na sequência, realizou-se a eleição da mesa, sendo eleitos o conselheiro Vinicius Ferreira Sebben como Presidente, o conselheiro Adriano Skrebsky Reinheimer como Vice-Presidente e a conselheira Nathalia Kronbauer como secretária.

- O conselheiro Adriano apresentou proposta de novo regimento interno, que será apreciada pelos demais.

- Ficou definido que será solicitada autorização para realização de uma reunião extraordinária para o mês de outubro.

- Ficou deliberado que as reuniões ordinárias ocorrerão à segunda terça-feira de cada mês, em formado remoto, a partir das 10h e 30min.

- O conselheiro Adriano solicitou que fosse registrado em ata a sua manifestação que antecedeu a escolha da Mesa Diretora para o biênio 2024/2026. Na ocasião, ele externou entendimento de que o § 3º da Lei Complementar nº 1.007/2024 veda o instituto da reeleição para a Presidência do Conselho Fiscal, ou seja, um mesmo Conselheiro não pode ocupar a presidência em mandatos consecutivos, uma vez que o mandato anterior, 2022/2024, foi prorrogado, não gerando descontinuidade. (“§ 3º A Presidência do Conselho Fiscal será renovada a cada 2 (dois) anos, por ocasião da alternância da metade de seus membros.”)

- A reunião encerrou-se às 15h.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 29/10/2024, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Merlo, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luis da Silva, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Battistella, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Skrebsky Reinheimer, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Jesus Nazar Garcia, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Boll, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Débora da Rocha Feijó, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Conselheiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Oliveira Kohl, Servidor Público**, em 29/10/2024, às 11:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Viegas de Amorim, Conselheiro(a)**, em 06/11/2024, às 17:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 18/11/2024, às 15:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30836873** e o código CRC **B104FCFE**.